Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Júnio Valentim

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Conselho Central de Cataguases da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 20.341.186/0001-50, situado na Avenida Guido Marliére, 78, Bairro Haidée, cujo intuito será a aquisição de alimentos conforme demanda da instituição a ser apresentada no plano de trabalho, de tal forma que possa atender às pessoas assistidas por essa importante instituição social.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2027 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 2.916,33

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 24/11/2025 16:20:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor